



CORUCHE, FAJARDA E ERRA

UNIÃO DE FREGUESIAS

EDITAL N.º 06/2024

CONCESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE COVAIS CEMITÉRIO DE CORUCHE

Nuno José Silva Guilherme Henriques de Azevedo, Presidente da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, art.º 18.º, número 1, alínea f), torna público que:

Por proposta deste Órgão Executivo em reunião de 29.11.2023, foi aprovada a **Concessão Extraordinária de Covais, Propriedade da União de Freguesias, no Cemitério de Santo Antonino.**

A *Concessão Extraordinária de Covais* será autorizada, apenas, aquando da inumação de individuo(s) nos covais disponibilizados para o efeito no Cemitério de Coruche e quando a família manifeste interesse na concessão do terreno.

Os covais do Cemitério de Coruche, disponibilizados pela União de Freguesias para concessão extraordinária, compreenderão os números abaixo indicados:

- 742 - 1484 - 1618 - 1631 - 1658 - 1693 - 1716
- 1779 - 1875 - 1878 - 1889 - 1971 - 1985 - 1375-B

Todos os trâmites inerentes à *Concessão Extraordinária de Covais no Cemitério de Coruche*, deverão ser esclarecidos junto dos serviços administrativos da União de Freguesias.

Para constar passou-se o presente e outros de igual teor, que vão ser legalmente afixados nos locais habituais.

União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, 30 de Novembro de 2023

O Presidente da União de Freguesias

Nuno José Azevedo